



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Pedidos de Providência Nº 118/2021

Dispõe sobre a criação da “CLÍNICA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS” e dá outras providências.

MN PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 118/2021 TEOR DO PEDIDO Os Vereadores que esta subscreve, de acordo com o artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e após deliberação do Nobre Plenário, apresentam o seguinte pedido de providências: Pedido de Providência: Dispõe sobre a criação da “CLÍNICA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS” e dá outras providências. JUSTIFICATIVA A Clínica Municipal de Recuperação de Dependentes Químicos deverá ser acompanhada pelo poder Executivo com o acompanhamento de uma equipe multidisciplinar de vários especialistas nessa área objetivando por finalidade o tratamento e a recuperação de jovens e adultos dependentes em "crack", álcool e outras drogas que causem dependência química, abaixo segue algumas considerações para a implementação desta lei: Considerando a necessidade de uma constante adequação da legislação, notadamente nos aspectos de saúde pública, inserção social e cidadania; Considerando que a dependência química, além de ser um problema de saúde pública gera sérios transtornos a família, a sociedade e a segurança pública; Considerando que o uso de drogas quer sejam elas: lícitas ou ilícitas geram enormes transtornos a sociedade; Considerando o aumento significativo de usuário de drogas, em especial de “Crack” em nosso Município; Considerando que os usuários e dependentes de drogas, tem sido responsáveis por graves distúrbios familiares; Considerando o nível sócio econômico de nossa população, em sua maioria de baixa renda, com rendimento inferiores as necessidades para custear um tratamento condizente com a necessidade, Considerando que um dos fatores de maior carência para reabilitação do dependente químico, é a ociosidade, decorrente da falta de uma política de reinserção na sociedade e no mercado de trabalho. PLENÁRIO VEREADOR ANTONIO FIRMINO DE SOUZA RUA PONTA GROSSA, 504 — FONE/FAX (44) 3247-1117 — 32471574 — CEP 86770-000 — SANTA FÉ — PR câmara santafeiahotmail.com. “Santa Fé. Capital da Fotografia” Considerando que a ociosidade oportunidade de trabalho; são responsáveis por graves distúrbios familiares; a Considerando que o mesmo de forma vel mercado de trabalho estabelecem barreiras e prejudicam dependentes químicos, Considerando que a reabilitação adequada em dessa forma a plenitude da sua cidadania produzirá os efeitos mínimos necessários: A proposta estabelece também que as medidas preventivas com o fim de evitar que as drogas, como ruas e o incentivo na população dessa Clínica Municipal que vidas serão poupadas com isso, sem dúvida trará inúmeros reflexos positivos pois envolve a segurança dos moradores e o direito de não obrigação de tomar medidas desta epidemia das drogas. Por apoio de meus colegas “,



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Plenário Vereador Antônio Firmin ver bem, com segu | setêmpbro de 2.021. Vei ato agaaã NALDO THENAN E PLENARIO VEREADOR ANTONIO E da, a sociedade e O amento não tuação de risco das cializados. A criação positivos à sociedade, uma vez lidade serão menores e quem É necessário que a bém de um aspecto que s assegurar a todos os ento assustador solicitar O posta. o de Souza aos 09 do mês de ital da Fotografia” 3247-1117 — 32471574 — CEP 867 10:23:09 Data: 10/09/2021 Hora: Número: 249 Ano: 2021 Requerente: GERAL Tipo: 1

Vereador(a) Autor(a): REGINALDO ARIAS

Vereador(es) Apoiador(es):

ROSA MARIA DE SOUZA